

pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 064067-X, com os proventos de **R\$ 1.121,64 (HUM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 13.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a EC nº 41/03, Art. 6º, e EC nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais - regra de transição - E.C. nº 41/03 à **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050905-1, com os proventos de **R\$ 984,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 14.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, com alínea “b”, com a redação dada pela EC. nº 41/03 e Lei nº 10.887/04, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ANTONIO BISPO MOREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **Vigia**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o despacho fl. 26 do TCE, solicita a elaboração de cálculos com base na Lei nº 10.887/04, feita e retificação da portaria de nº 21000-221-GB-DUGP, datada de 03/03/05, com os proventos de **R\$ 334,52 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais, como se especifica no verso.

EM: 06.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I, II, III, IV c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, manter a aposentadoria voluntária por tempo e idade de contribuição com proventos integrais conforme regra de transição da EC. nº 41/03, à **FRANCISCA DE SOUSA CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 050221-9, de acordo com o ofício fls. 40 e 41, retorna a SEAD, para que seja excluída a gratificação de DAÍ-04, feita a retificação da portaria de nº 21000-620-DDD-CSRH, datada de 10/07/00, com os proventos de **R\$ 1.007,32 (HUM MIL E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 13.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **CREUZA FERREIRA DO RÊGO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054411-6, de acordo com o despacho, folha nº 29 do TCE, solicita que seja excluída a parcela de 5% de acréscimo, feita a retificação na portaria de nº 21.000-1.169-GB-DUGP, datada de 29/11/04, com os proventos de **R\$ 1.014,65 (HUM MIL, QUATORZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

EM: 08.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 c/c o Art. 3º, da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **ENEZINA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “C”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018109-9, com os proventos de **R\$ 85,78 (OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA OLITA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Visitadora Sanitária, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 041457-3, com os proventos de **R\$ 269,72 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com Art. 6º da EC 41/03 e Art. 2º da EC 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição - E.C. nº 41/03 à **MARIA AIRESMAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula do contracheque nº 047002-3, com os proventos de **R\$ 618,43 (SEISSENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 13.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso I do Art. 132 da Lei-Complementar nº 13/94, c/c o § 1º, inciso I do Art. 40 da CF/88 **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **FRANCISCO DA CHAGAS**

MELO FILHO, ocupante do cargo de **Agente Fiscal de Tributos Estadual, Classe “D”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, matrícula do contracheque nº 002505-4, de acordo com a s fls. 29 e 34, solicita que seja eliminado dos proventos a gratificação de risco de vida feita a retificação da portaria de nº 21000-1242-DDD-CSRH, datada de 20/11/02, com os proventos de **R\$ 6.567,32 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais, como se especifica no verso.

EM: 15.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso II, da Lei-Complementar nº 013/94, c/c o Art. 40, inciso II da CF/88 **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória, à **MANOEL SILVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Técnico, Classe “C”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula do contracheque nº 041424-07, de acordo com a decisão do TCE, fl. 37, solicita a correção dos cálculos, feita a retificação da portaria de nº 21000-813-GB-DUGP, datada de 13/07/04, com os proventos de **R\$ 143,99 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais, como se especifica no verso.

EM: 07.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a letra “a” do Art. 132 da Lei-Complementar nº 013/94, c/c o Art. 8º, inciso I, da EC nº 20/98, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **ROSARIO DE FÁTIMA VILARINHO CORRÊA LIMA**, ocupante do cargo de Médico, Classe “B”, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 036233-6, retornou a SEAD para que seja feita a substituição da gratificação de Diretor de Assistência à Saúde pela gratificação de representação, DAS-03, de acordo com as fls. 34 e 35 do TCE, feita a retificação da portaria de nº 21000-1277-DDD-CSRH, datada de 12/12/02 com os proventos de **R\$ 487,32 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 13.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **JOSE RAIMUNDO PACHECO**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 055362-0, com os proventos de **R\$ 266,08 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 14.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com Art. 6º da EC 41/03 e Art. 2º da EC 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição - E.C. nº 41/03 à **ISABEL DE JESUS FONSÊCA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “C”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 052438-7, com os proventos de **R\$ 1.094,75 (HUM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.01.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com A CF/ 6º da EC/88, Art. 40, inciso III, alínea “a” c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à **MARIA LÚCIA MARQUES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 058793-1, com os proventos de **R\$ 1.121,66 (HUM MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 16.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria por idade e tempo de contribuições com proventos integrais, à **JOÃO BATISTA FREITAS PINTO**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 048478-4, com proventos de **R\$ 373,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 07.02.06

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **ROCILDA OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, matrícula do contracheque nº 038927-7, com os proventos de **R\$ 261,87 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.01.06

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a EC nº 41/03, Art. 6º e EC nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **TERESINHA COUTINHO SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061607-9, com os proventos de **R\$ 565,05 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 0696